



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Acopiara

Sec. de Administração e Finanças

LEI Nº 913/92 Acopiara, 28 de dezembro de 1.992

Dá a denominação de UCHOÃO ao estádio de futebol desta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara de Vereadores do município de Acopiara, Ceará, decreta e eu sanciono e / promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de UCHOÃO o estádio de futebol de nossa cidade, construído na administração João Uchôa de Albuquerque e José Alves de Queiroz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 28 de Dezembro de 1.992.


JOÃO UCHÔA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL